

**PORTARIA Nº 069/2019** de 02 de setembro de 2019.

**“Concede Aposentadoria por idade com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 060/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 075/2019.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **02/09/2019**, nos termos do Artigo 40, §1º inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e proventos fixados conforme o Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, a servidora **MARIA DAS NEVES FELIPE**, matrícula nº. **120196/384**, CPF nº. **687.990.806-30**, no cargo efetivo de **GARI**, símbolo **S-05**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2.019.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

